

PROCESSO Nº. 286/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2025

1. PREÂMBULO:

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - ESTADO DE MINAS GERAIS, situada na Avenida Bandeirantes, nº 723, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO 286/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025**, onde a sua Pregoeira, Kelly Ferreira da Cunha, instituída pelo Decreto nº 2244, de 30 de maio de 2025, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo “**Menor preço por item**”, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 1934, de 02 de janeiro de 2024, e, subsidiariamente, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG <https://www.buritis.mg.gov.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3662-5256, por e-mail licitacoes@buritis.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Critério de julgamento: Menor preço por item

Modo de Disputa: Aberto

Registro de preços: Não

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães.

2.2. As quantidades e a discriminação detalhada do objeto deste edital constam no Anexo I - Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA ABERTURA:

3.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/12/2025 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/01/2026 08h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2026 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)



LOCAL: PORTAL LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.03.12.365.0025.2048.4.4.90.52.00 - Ficha: 304

Fontes: 1.500.000.1001 e 1.571.000.0000

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e que estiverem previamente cadastradas no Portal **LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br**.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma Licitar Digital, visto que, não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma Licitar Digital.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado acima e mantê-los atualizados junto aos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Não poderão participar da presente licitação:

5.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

5.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

5.6.3. Esse impedimento também será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.6.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

5.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, direta ou indiretamente, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.7.1. A vedação acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

6.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante petição a ser protocolizada no endereço Avenida Bandeirantes, nº 723, Centro, Buritis/MG, ou por e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br, ou pelo Portal LICITAR DIGITAL – ammlicita.org.br, até as 23h59min, no horário oficial de Brasília-DF. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (38) 3662-5256.

6.2. Solicitações encaminhadas após o horário mencionado no item anterior serão computadas no dia útil posterior.

6.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal LICITAR DIGITAL ammlicita.org.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG <https://www.buritis.mg.gov.br/> no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os interessados.

6.4. Não serão reconhecidos as impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos quando já decorridos os prazos legais.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



6.6. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo por excepcionalidades que deverão ser motivadas pelo pregoeiro nos autos do processo.

7. DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas junto ao Portal LICITAR DIGITAL <https://ammlicita.org.br/>.

7.2. O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado serão os estipulados pelo próprio PORTAL LICITAR DIGITAL <https://ammlicita.org.br/>, os quais poderão ser consultados diretamente no endereço eletrônico acima.

7.3. O acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Buritis-MG responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

7.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5. O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a Sessão Pública.

8. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site <https://ammlicita.org.br/>, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos;
- Não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- Sob as penas da lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8.1.1. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que não ultrapassou o limite de



faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1.1. Em item ou licitações exclusivas para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para o item ou para a licitação.

8.1.1.2. Nos itens ou licitações em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, proposta e tratamento favorecido, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.2. O licitante deverá confirmar em campo próprio do sistema o prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário;
- Valor total do item;
- Marca/fabricante;
- Modelo/versão
- Descrição detalhada do objeto.

8.3.1. Quando o produto for fabricado pela própria empresa, esta deverá informar no campo “marca” o nome “MARCA PRÓPRIA”, sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.6. Os valores, preços e custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei 14.133/2021.

8.7. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



8.8. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.9. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação aplicável.

8.10. Não será levada em consideração proposta que contenha vantagem não prevista neste edital, inclusive aquela caracterizada por valor baseado nas ofertas dos demais licitantes.

8.11. O envio da proposta implica a plena aceitação, por parte da proponente, às condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

8.12.1. A desclassificação, quando ocorrer, será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.13. Todas as referências de tempo constantes neste edital, bem como os enunciados na sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.14. É facultado à Administração, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou de sua desconexão.

9.7. Em havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor definido para a contratação, poderá ela ser aceita, hipótese em que o pregoeiro negociará diretamente com a licitante visando obter melhor valor.

10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa adotado neste edital, sendo imediatamente informados do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.2. Os licitantes classificados poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.3.1. Para este processo, não haverá variação mínima entre os lances.

10.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.7.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.3. A inexequibilidade, nesse caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.7.3.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.3.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



10.8. Será adotado para o envio de lances neste processo o seguinte modo de disputa: **ABERTO**.

10.8.1. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

10.8.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 10.8.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.8.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no 10.8.1 e no item 10.8.2, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 10.9.

10.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos neste edital de licitação, para a definição das demais colocações.

10.8.5. Após o reinício previsto no item 10.8.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.8.6. Encerrada a etapa de que trata o item 10.8.5, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no item 10.9.

10.9. Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

10.9.1. ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

10.10. Caso algum licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

10.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

10.12. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.12.1. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.13. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.14. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.15. Não sendo possível realizar o desempate pelo critério acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

10.15.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate acima.



10.16. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E DEMAIS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. No Termo de Referência, os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

11.2. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

11.3. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos acima, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.4. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11.5. Da preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte:

11.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, no caso de pregão. Nas demais modalidades, até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.5.2. Para usufruir do direito de preferência, o licitante deverá optar, em campo próprio do sistema, pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando do envio da proposta.

11.5.3. As licitantes que não se manifestarem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no momento do envio da proposta terá o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

11.5.4. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir desse direito de preferência, também deverá apresentar, quando da habilitação, a seguinte documentação:

11.5.4.1. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.



11.5.4.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.5. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11.4.6. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.4.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 11.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.7. Esse critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.4.8. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4.9. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.4.9.1. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista até o final do prazo estabelecido implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.5. Demais critérios de desempate:

11.5.5. Sem prejuízo do exposto no item anterior, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.5.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



11.5.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão preferencialmente utilizados registros cadastrais, para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/2021.

11.5.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

11.5.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.5.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais.

11.5.6.2. Empresas brasileiras.

11.5.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.5.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO:

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, sendo avaliada a exequibilidade da proposta, conforme critérios previstos neste edital.

12.2. O pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

12.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

12.4.1. Contiverem vícios insanáveis.

12.4.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

12.4.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.

12.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.



12.4.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.5. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para envio de proposta, documentos complementares, se for o caso, e/ou interposição de recursos.

12.6. A proposta deverá ser assinada por quem de direito, e conter, entre outros elementos indispensáveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas:

12.6.1. Razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

12.6.1.1. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

12.6.2. Descrição detalhada do objeto ofertado, com a inclusão de todas as informações necessárias para a compreensão do mesmo.

12.6.3. Preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos.

12.6.3.1. Não será permitido acréscimos ou supressões, ressalvado o previsto em Lei, mediante anuência da Administração.

12.6.3.2. No caso de divergência entre valores expressos em algarismos e valores apresentados por extenso, ou quando notadamente ocorrerem enganos quando da transcrição de valores para planilhas anexadas ou ocorrerem equívocos quanto aos cálculos apresentados, prevalecerá sempre o valor por extenso.

12.6.4. Marca e modelo de cada item ofertado (quando for o caso).

12.6.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

12.6.5.1. Caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias.

12.6.6. Prazo de entrega do objeto licitado.

12.6.6.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega aquele constante neste edital e seus anexos.

12.6.7. Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços ou fornecimento dos bens.



12.6.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.6.9. Demais informações devem seguir o Modelo de Proposta de Preços em anexo.

12.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

12.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

12.9. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.10. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.10.1. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

12.11. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

12.12. O pregoeiro, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.12.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento mencionado acima, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.13. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o pregoeiro, verificará a documentação de habilitação do licitante.

13. DA HABILITAÇÃO:

13.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente via sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.



13.1.1. O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante, ficando a critério do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão deferir ou não o pedido.

13.2. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

13.3. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.4. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

13.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por assinatura digital.

13.6. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) a partir da data da emissão.

VERIFICAÇÃO DE SANÇÕES IMPEDITIVAS

13.8. A habilitação será verificada por meio das seguintes consultas:

13.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

13.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.8.4. Para a consulta de licitantes pessoas jurídicas, poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/92.

13.10. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.11. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.12. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.



13.12.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

13.13. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, que comprovam a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

13.14. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados para tal finalidade, incluindo as declarações previstas em Lei.

13.15. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.15.1. Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais.

13.15.2. Empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.15.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

13.15.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.15.5. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

13.15.6. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

13.15.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.15.8. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.15.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



13.16. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

13.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.16.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.16.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.16.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.16.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.16.6. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

13.16.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.17.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade permanente e compatível em características com o objeto desta licitação, realizada por pregão eletrônico através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprobatório com características técnicas e operacionais com o objeto desta licitação.

13.18. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.18.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples.

13.18.2. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.18.3. Em caso de certidão positiva de falência, deverá o licitante apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação de que tal situação não constitui fato impeditivo à participação no certame (ex.: depósito elisivo, decisão judicial, etc.), facultado ao Agente de Contratação a possibilidade de efetuar as diligências complementares que entender necessárias.

13.18.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dois 2 últimos exercício sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei,



comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.18.5. Caso a empresa arrematante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, poderá, como alternativa, comprovar, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação resultante da licitação.

13.18.6. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

13.18.7. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.18.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.18.9. Não é vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por declaração de que a licitante possui boa situação financeira, para o Microempreendedor Individual (MEI), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 1.179, § 2º e artigo 970 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

13.18.10. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.18.11. Para atender às disposições legais, em consonância com o Art. 1.078 do Código Civil (Lei nº 10.406/02), a apresentação do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício deverá ocorrer até abril do ano subsequente ao término do exercício social. Portanto, o prazo limite para a entrega desses documentos é o último dia do mês de abril do ano seguinte ao exercício social em questão.



13.19. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

13.19.1. A licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração firmada por seu representante legal, sugere-se a utilização do modelo constante no ANEXO IV, comprovando que:

13.19.1.1. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

13.19.1.2. Tem pleno conhecimento das especificações do objeto e dos termos constantes neste Edital e seus anexos, concordando com todas as suas condições e possuindo capacidade para seu integral cumprimento.

13.19.1.3. A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação.

13.19.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se aplicável.

13.19.1.5. A empresa não tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.19.1.6. Que está enquadrado, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

13.19.2. Todas as declarações exigidas deverão estar assinadas por seu responsável legal e, preferencialmente, elaboradas em papel timbrado da empresa.

13.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.21. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.22. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

13.22.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame.



13.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.22.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante.

13.22.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

13.23. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

13.24. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.25.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, poderão ser encaminhados à Prefeitura de Buritis-MG, situada na Avenida Bandeirantes nº 723, centro, no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00 às 18h00min, em até 3 (três) dias úteis após declarado o vencedor do certame.

13.25.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo agente de contratação ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Buritis-MG, ou, ainda, poderão ser apresentadas cópias acompanhadas de declaração de autenticidade emitida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.26. CONSÓRCIO DE EMPRESAS:

13.26.1. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.26.2. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.27. MATRIZ E FILIAL:

13.27.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.27.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.28. EMPRESAS ESTRANGEIRAS:

13.28.1. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

13.29. OUTRAS REGRAS:

13.29.1. O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

13.29.2. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

13.29.3. Os documentos de habilitação solicitados serão exigidos independente do regime tributário do licitante, assim como dos licitantes Microempreendedores Individuais.

13.29.4. Na hipótese de a licitante provisoriamente vencedora não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda na íntegra ao Edital.

13.29.5. A licitante que abandona o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.29.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de saneamento de erros ou falhas, se houver.

13.29.7. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora e homologação da licitação.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que será de 20 (vinte) minutos, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.1.1. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



14.3. Os demais licitantes ficarão intimados para que, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.4. Os prazos mencionados acima serão calculados automaticamente pelo sistema, quando do aceite da intenção de recursos.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, em até 03 (três) dias úteis, após a convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

15.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.2.1.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário.

15.2.1.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor da Prefeitura Municipal de Buritis-MG.

15.3.1. Essa regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I mencionado acima.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitirá as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e as juntará ao respectivo processo.

15.6. A ata ou o contrato será emitido e assinado através de sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura, ou outro meio que esta designar para tal ato.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela contratada durante toda a vigência contratual.

15.8. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, prorrogável, se for o caso, conforme previsto no presente instrumento convocatório e seus anexos, bem como na Lei nº 14.133/2021.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. As obrigações da Contratante estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. As obrigações da Contratada estão previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O pagamento será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência, anexo a este edital.



21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações abaixo relacionadas:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

21.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

21.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

21.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Conforme previsão do art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as sanções abaixo relacionadas, ressaltando que a aplicação destas serão precedidas do devido processo legal, garantidos a ampla defesa e o contraditório:

21.2.1. Advertência.

21.2.2. Multas.

21.2.3. Impedimento de licitar e contratar.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A advertência será aplicada exclusivamente quando houver inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



21.4. A multa compensatória será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas listadas no item 21.1., conforme a gravidade da conduta e os prejuízos causados à Administração, observando-se os seguintes percentuais, calculados sobre o valor total do lote/item adjudicado ou do contrato:

21.4.1. Multa de 30% (trinta por cento) para as seguintes infrações:

21.4.1.1. Não manter a proposta (infração do item 21.1.5.), manifestada pela desistência ou recusa em prosseguir no certame após encerrada a fase de lances e antes da homologação.

21.4.1.2. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (infração do item 21.1.6.).

21.4.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato (infração do item 21.1.3.), incluindo o pedido de desistência do item após a homologação e assinatura do contrato/ata.

21.4.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa (infração do item 21.1.8.).

21.4.1.5. Demais infrações previstas nos itens 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12.

21.4.2. Multa de até 20% (vinte por cento) para as seguintes infrações:

21.4.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (infração do item 21.1.2.).

21.4.3. Multa de até 15% (quinze por cento) para as seguintes infrações:

21.4.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato (infração do item 21.1.1.).

21.4.3.2. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (infração do item 21.1.7.).

21.4.4. Multa de até 10% (dez por cento) para a infração de:

21.4.4.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame que não impossibilite a continuidade do processo, a critério da Administração (infração do item 21.1.4.).

21.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.5 deste Edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de (mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos), conforme termos do contrato.

21.6.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra:

21.6.1.1. Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade.

21.6.1.2. Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I, na forma de regulamento.

21.7. A advertência, o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.7.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.8. A aplicação de quaisquer das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.9. Na aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.10. A aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.10.1. Não havendo servidores estatutários, a comissão será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

21.10.2. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10.3. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.10.4. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

21.10.4.1. Interrompida pela instauração do processo de responsabilização.



21.10.4.2. Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.10.4.3. Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

21.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.13. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

21.14. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, limitada a 20 (vinte) dias.

21.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.15. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

21.15.1. Reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.15.2. Pagamento da multa.

21.15.3. Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade.

21.15.4. Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo.

21.15.5. Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



21.16. A sanção pelas infrações “apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato” e “praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013” exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.17.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

21.17.2. As peculiaridades do caso concreto.

21.17.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

21.17.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.17.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.18. As penalidades somente poderão ser relevadas em razão das circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da Contratante, e desde que formuladas até a data do vencimento estipulada para o cumprimento da obrigação.

21.19. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.20. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS:

22.1. Da sessão pública do certame divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Buritis-MG, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.3. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultada ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.8. O Prefeito Municipal de Buritis-MG poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não sendo devida nenhuma indenização ao licitante.

22.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses públicos e o da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia, do interesse público, da finalidade e da segurança jurídica.

22.13. Em caso de divergência entre disposições deste edital e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.14. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no site da Prefeitura Municipal de Buritis-MG.

22.16. Ao contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos em Lei.

22.17. As condições estabelecidas no presente edital são consideradas básicas e indispensáveis para o fornecimento do objeto licitado.

22.18. A apresentação da proposta importará, por si só, na aceitação pelo proponente das condições deste edital.

22.19. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com observância da Lei nº 14.133/2021.

22.20. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Buritis-MG.

22.21. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Unificada para Habilitação.



BURITIS-MG, 12 de novembro de 2025.

Eliene Aparecida Teixeira da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Pregão Eletrônico – Menor Preço por item

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Buritis/MG

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes destinados à Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães

1. Finalidade

O presente Termo de Referência tem por objeto definir as especificações, condições e critérios necessários para **aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes para equipar a Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães**, visando garantir condições adequadas para início das atividades da educação infantil no ano letivo de 2026, conforme Plano de Trabalho do Convênio Estadual nº 1261001987/2025/SEE.

2. Fundamentação Legal

A presente contratação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais, normativos e regulamentares aplicáveis:

- **Lei Federal nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente:
 - **Art. 6º, XXIII**, que define o Termo de Referência como documento obrigatório para contratações via pregão;
 - **Art. 18**, que disciplina o planejamento da contratação e integração com o Estudo Técnico Preliminar;
 - **Art. 40, §1º, II**, que autoriza o parcelamento e julgamento por item, visando maior competitividade, vantajosidade e adequação ao mercado fornecedor;
 - **Art. 51**, que prevê o uso do **Pregão Eletrônico** para aquisição de bens comuns;
 - **Art. 105**, que trata da prorrogação de contratos para assegurar a plena execução do objeto, mediante justificativa formal;
 - **Arts. 140 e 141**, referentes ao recebimento provisório e definitivo dos bens.
- **Critério de julgamento: Menor Preço por Item**, conforme item 4 deste Termo de Referência, adotado com fundamento no art. 40, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, considerando a diversidade dos bens e a necessidade de ampliar a competitividade e a especialização dos fornecedores.
- **Vigência contratual**, que terá início na data de assinatura do contrato e se estenderá até a completa entrega, instalação e montagem dos itens contratados, limitada ao prazo máximo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada com base no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse público.
- **Projeto de Lei de Criação nº 1.647, de 02 de dezembro de 2025**, que institui a Creche Pro Infância Tipo 1 no âmbito do Município de Buritis/MG.
- **Termo de Convênio Estadual nº 126100198/2025/SEE**, que prevê a transferência de recursos e estabelece diretrizes obrigatórias para aquisição de mobiliários e equipamentos.
- **Diretrizes técnicas do FNDE/Programa Pro infância**, aplicáveis à padronização dos itens de mobiliário, equipamentos, ergonomia e segurança para a Educação Infantil.
- **Normas da ABNT e exigências do INMETRO**, quando aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança, ergonomia, desempenho e certificação de mobiliários e equipamentos utilizados em ambientes escolares.

3. Justificativa da Contratação

3.1 Contexto e interesse público

A presente contratação tem por finalidade adquirir mobiliários e equipamentos indispensáveis ao pleno funcionamento da Creche Pro infância Tipo 1, cuja obra foi concluída no primeiro semestre de 2025, com recursos oriundos do Governo Federal. A unidade foi construída para atender à crescente demanda por vagas na Educação Infantil, especialmente para famílias que necessitam de apoio no cuidado de suas crianças enquanto os responsáveis exercem suas atividades laborais, bem como para acolher crianças em situação de maior vulnerabilidade social.

A creche dispõe de infraestrutura completa e adequada aos parâmetros pedagógicos, ergonômicos e sanitários, contando com 10 salas destinadas ao atendimento de crianças de 6 meses a 4 anos (creche) e de 5 a 6 anos (1º e 2º períodos da Educação Infantil). A prioridade de atendimento será para as crianças residentes nos bairros Extrema e Israel Pinheiro, podendo ser ampliada aos demais municípios conforme disponibilidade de vagas. A capacidade total de atendimento é de até 188 alunos em período integral.

Para que as atividades sejam iniciadas no primeiro semestre de 2026, torna-se essencial a aquisição dos mobiliários e equipamentos necessários. A não contratação comprometerá o início do funcionamento da unidade, a oferta de vagas e a política municipal de expansão e fortalecimento da Educação Infantil, impactando negativamente o atendimento à população e a implementação das metas educacionais do município.

3.2 Justificativa da modalidade de contratação

A escolha do **pregão eletrônico**, com critério de **menor preço por item**, justifica-se pela natureza comum dos bens a serem adquiridos, observando o disposto no art. 28, §1º, e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O julgamento por item promove maior competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados e possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A adoção do pregão eletrônico, por sua vez, garante transparência, padronização procedimental, economicidade e mitigação de riscos, em conformidade com as diretrizes de eficiência e competitividade previstas na legislação.

3.3 Benefícios para o município

A contratação para aquisição de mobiliários e equipamentos destinados à Creche Pro infância Tipo 1 proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública e à comunidade, destacando-se:

- **Ampliação da oferta de vagas na Educação Infantil**, atendendo crianças de 6 meses a 6 anos e reduzindo a fila de espera, especialmente nos bairros Extrema e Israel Pinheiro.
- **Fortalecimento da política municipal de educação**, em consonância com o Plano Municipal de Educação, assegurando o cumprimento das metas relativas à expansão do atendimento em creches.
- **Garantia do pleno funcionamento da unidade educacional**, uma vez que a estrutura física, embora concluída, depende integralmente da aquisição e instalação dos equipamentos para iniciar as atividades.
- **Melhoria do ambiente pedagógico**, com mobiliários adequados às normas de segurança, ergonomia e acessibilidade, valorizando o processo de ensino-aprendizagem e favorecendo o desenvolvimento integral das crianças.
- **Promoção de condições adequadas de trabalho para os servidores**, contribuindo para maior eficiência, conforto e segurança no desempenho das atividades educativas e administrativas.
- **Fortalecimento da proteção social às famílias**, ao oferecer atendimento em período integral, reduzindo situações de vulnerabilidade social e ampliando oportunidades para que os responsáveis possam trabalhar e garantir renda.
- **Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico local**, com potencial geração de empregos indiretos e maior participação de fornecedores regionais durante o processo licitatório.



- **Atendimento ao interesse público com eficiência administrativa**, observando os princípios da economicidade, competitividade, transparência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.
- **Uso racional e efetivo dos recursos públicos**, especialmente aqueles vinculados ao convênio estadual e à contrapartida municipal, garantindo que a política pública executada gere impacto imediato e duradouro.

Dessa forma, a contratação revela-se imprescindível, oportunizando o início do funcionamento da Creche Pro infância Tipo 1 e assegurando atendimento educacional de qualidade às crianças do município, em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração Pública.

4. Objeto e Especificações Técnicas

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes**, destinados à estruturação e pleno funcionamento da **Creche Pro infância Tipo 1 – Duchinha e Bia Durães**, compreendendo itens pedagógicos, administrativos, de alimentação, lazer, higiene e apoio, **todos novos, de primeiro uso, devidamente certificados quando aplicável (INMETRO/ABNT)**.

4.2. Todos os produtos deverão atender integralmente às normas de segurança, ergonomia, acessibilidade e qualidade previstas nas normas **ABNT/NBR** específicas para mobiliário escolar e equipamentos destinados à Educação Infantil, bem como às diretrizes do **FNDE/Programa Pro infância**.

4.3. **O valor contratual será fixo e irrevogável**, nos termos do art. 134, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o prazo de vigência contratual será inferior a 12 (doze) meses e o objeto consiste em fornecimento imediato de bens.

4.4. O preço ofertado deverá considerar **todas as despesas diretas e indiretas** necessárias ao cumprimento integral do objeto, incluindo:

- frete, transporte e seguro;
- tributos, taxas e contribuições;
- custos de montagem e instalação;
- encargos trabalhistas, previdenciários e administrativos;
- despesas operacionais e quaisquer outros custos inerentes ao fornecimento.

4.5. **Não será exigida garantia contratual de execução**, nos termos dos arts. 96 a 99 da Lei nº 14.133/2021, em razão de:

- a) tratar-se de objeto de natureza simples, padronizada e de baixo risco de execução;
- b) inexistência de riscos capazes de justificar a exigência de garantia contratual;
- c) fornecimento imediato, sem execução continuada ou obrigações complexas.

4.6. A contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, motivo pelo qual **não se faz necessária a inclusão de critérios específicos de sustentabilidade**, sem prejuízo da observância de normas ambientais gerais e recomendações aplicáveis à fabricação e descarte de mobiliários e equipamentos.

4.7. Todos os itens deverão ser entregues **em perfeito estado, devidamente embalados**, com proteção adequada para evitar danos durante o transporte e a instalação.

4.8. A contratação inclui, de forma integral e obrigatória:

- a) **fornecimento dos bens conforme especificações técnicas detalhadas logo abaixo**;
- b) **entrega no endereço da unidade escolar**, com todos os custos logísticos inclusos;
- c) **montagem, instalação e testes de funcionamento**, quando aplicável;
- d) **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, contra defeitos de



fabricação, materiais e funcionamento;

e) disponibilização de **manual do usuário**, termo de garantia e orientações técnicas.

4.9. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor total
01	Aparelho de ar condicionado split 22.000 btus – ar3 aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 22.000 btu`s. – ciclo frio. Dimensões unidade interna - evaporadora • altura máxima: 330 mm; • largura máxima: 1050 mm; • profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • altura máxima: 700 mm; • largura máxima: 950 mm; • profundidade máxima: 400 mm. Características • classificação do inmetro – a. • tecnologia do compressor inverter. • gás refrigerante r410a. • filtro antibactéria. • desumidificação. • controle remoto. • unidade evaporadora na cor branca. • funções timer, sleep e swing. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	01	5.632,65	5.632,65
02	Aparelho de ar condicionado split 30.000 btus – ar1 aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 btu`s. - ciclo frio: dimensões unidade interna - evaporadora • altura máxima: 350 mm; • largura máxima: 1200 mm; • profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • altura máxima: 840 mm; • largura máxima: 950 mm; • profundidade máxima: 460 mm. Características • classificação do inmetro – a. • tecnologia do compressor inverter. • gás refrigerante r410a. • filtro antibactéria. • desumidificação. • controle remoto. • unidade evaporadora na cor branca. • funções timer, sleep e swing. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	11	7.236,83	79,605,13
03	Aparelho de ar condicionado split 12.000 btus- ar3 - ciclo frio , dimensões unidade interna - evaporadora • altura máxima: 285 mm; • largura máxima: 850 mm; • profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora • altura máxima: 505 mm; • largura máxima: 720 mm; • profundidade máxima: 295 mm. Características • classificação do inmetro – a. • tecnologia do compressor inverter. • gás refrigerante r410a. • filtro antibactéria. • desumidificação. • controle remoto. • unidade evaporadora na cor	02	3.245,67	6.491,34



	branca. • funções timer, sleep e swing. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.			
04	<p>Armário baixo com 2 portas - amb Dim: 74x81x50 cm (axl xp) armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em mdp ou mdf, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde. Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • duas portas em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • duas prateleiras em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza. • topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou em pé (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de pur, através do processo “hot melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm. • base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm). • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. • quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em</p>	16	822,23	13.155,68



	<p>polipropileno ou abs. • espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica tpe, injetados em cores. • puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca m, sobre injetada. • dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. • fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita. • fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda. (creche ii, iii pré escola)</p>			
05	<p>Armário em aço 2 portas e 4 prateleiras am4 Dim: 198x90x40 cm (axlxp) corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • barras de travamento das portas $\varnothing = 1/4"$ (mínimo). • dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremona. • fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. (secretaria, sala professores e direção)</p>	05	1.890,18	9,450,90
06	<p>Armário em aço com 16 portas. Am1 Dim: 198x123x40 cm (axlxp) • armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado. Dimensões e tolerâncias • largura: 1230 mm +/- 30 mm; • profundidade: 400 mm +/- 30 mm; • altura: 1980 mm +/- 30 mm; • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. Características • corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • pés em chapa 16 (1,50mm); • dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta. • porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada</p>	01	2.454,23	2.454,23



	em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. (copa funcionários)			
07	Arquivo em aço 4 gavetas – aq1 dim: 133x47x71 (axlxp) corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • gavetas em chapa 24 (0,60mm); • trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • chaves em duplicata. • compressores para pastas em todas as gavetas. • porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • pintura em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza (secretaria e direção)	02	1.784,78	3.569,56
08	Balança digital 30kg – bl1 balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço Inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 Kg. Dimensões e capacidade • largura mínima: 275 mm; • profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g). Características • selo e lacre de calibração do Inmetro. • plataforma em aço inoxidável. • estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • desligamento automático. • deve possuir teclas de zero e tara. • pés reguláveis de borracha. • bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	01	810,65	810,65
09	Balança plataforma 150kg – bl2 Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (display) digital. Dimensões e capacidade • largura mínima: 300 mm; • profundidade mínima: 400 mm; • altura mínima da coluna: 600 mm; • capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo). Características •	01	1.573,02	1.573,02



	<p>selo e lacre de calibração do inmetro. • grade de apoio/proteção para a coluna. • plataforma em aço inoxidável. • estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico. • desligamento automático. • deve possuir teclas de zero e tara. • pés reguláveis de borracha. • com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</p>			
10	<p>Balanço de 4 lugares – ba dim: 180x220x440 cm (lxaxc) balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos. Características • selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm. • coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s). • pé central em aço de 2"x 2,65mm. • corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro. • para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição. • para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito. • parafusos de fixação a base do tipo parabolts em aço galvanizado, medindo 3/8"x3". • cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto. • flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto. • a pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros. • os produtos deverão ser montados/soldados através de processo mig/tig, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências. • todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos</p>	01	5.652,67	5.652,67



	deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. • a superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anticorrosão através do processo de fosfatização. • os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos. (playground) área externa			
11	<p>Batedeira planetária 12l – bt1</p> <p>Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves. Dimensões e capacidade • largura máxima: 800 mm; • profundidade mínima: 700 mm; • altura mínima da coluna: 380 mm; • capacidade volumétrica mínima: 12l. Características • estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • cuba em aço inox aisi 304. • sistema de engrenagens helicoidais. • com, no mínimo, três níveis de velocidade. • sistema de troca de velocidade progressiva. • acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • motor: ¼ cv, no mínimo. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • tensão (voltagem): 220 v (conforme demanda) ou bivolt. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</p>	02	4.910,57	9.821,14
12	<p>Bebedouro elétrico acessível</p> <p>- bb bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro (ci). Dimensões e capacidade • altura máxima: 625 mm; • largura máxima: 465 mm; • profundidade máxima: 490 mm; • fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h. Características • pia em aço inox polido. • gabinete em aço inox ou chapa eletro zincada. • torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural. • identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (braille). • duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. • reservatório de água em aço inox aisi 304. • serpentina externa com isolamento térmico. • previsões para limpeza, higienização e dreno. • mangueiras atóxicas. • baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • gás refrigerante r600a ou r134a. • dreno para limpeza da cuba. • ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras</p>	02	4.509,50	9.019,00



	<p>saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.</p>			
13	<p>Bebedouro industrial 25l – bb2 Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. Dimensões e capacidade • altura máxima: 1300 mm; • largura máxima: 550mm; • profundidade máxima: 500 mm; • fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. Características • termostato com regulagem de temperatura; • sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (piii) e redução de cloro (ci). • corpo em aço inox polido, • duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox). • serpentina interna em aço inox . • isolamento em eps. • gás refrigerante r600a ou r134a. • previsões para limpeza, higienização e dreno. • mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica. • baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • dreno para limpeza da cuba. • sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. • a cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.</p>	02	3.869,23	7.738,46
14	<p>Berço em mdf com grades na cor branca acetinada. Bç1 dim: 100x120x70 cm (axcxl). • berço infantil em mdf com grades na cor branca, não dobrável, com rodízios. • selo do inmetro; • estrutura metálica em formato de "u" invertido para sustentação das cabeceiras e das grades laterais, confeccionada em tubo de aço carbono, secção circular de 1 1/4", em chapa 16 (1,5mm), com curvas nos cantos superiores. Barras horizontais superiores, distantes das cabeceiras, de modo que estas se configurem como alças para condução do berço. Raio de curvatura do tubo de 100mm (+ou- 5mm) considerando o eixo do tubo. • estrutura do estrado</p>	20	855,10	17.102,00



	<p>em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40 x 20mm, em chapa 16 (1,5mm). • base do berço (estrado) em chapa inteiriça de mdp, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor branca. • sistema de regulagem de altura do estrado por meio de parafusos m6 e porcas soldadas internamente no topo dos tubos da estrutura do estrado. Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas. • grades laterais fixas confeccionadas em mdp, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), texturizado na cor branca. • cabeceiras em mdp, em formato retangular, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) texturizado, na cor branca. • nas peças de mdp os topos devem ser encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado. Arestas usinadas configurando acabamento arredondado. • quatro rodízios para pisos frios, com sistema de travas por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em pvc, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Eixo dotado de rosca métrica. Sistema de travas nos dois sentidos, tanto na rodagem como no giro, através de mecanismo metálico. Eixos com sistema de rosca m12. • fixação dos rodízios às estruturas metálicas, por meio de porcas internas aos tubos. Estas porcas podem ser soldadas em chapas soldadas na parte interna dos tubos. (creche i)</p>			
15	<p>Cadeira de alimentação – c1 Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. Dimensões e tolerâncias • altura: 1050 mm +/- 50 mm; • largura: 560 mm +/- 50 mm; • profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Características • suporta até 15 kg; • cadeira dobrável, com estrutura tubular de secção circular em aço carbono; • assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; • braços ou dispositivo para proteção lateral; • bandeja em (pp) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • apoio para os pés em (pp) polipropileno injetado, removível ou articulado; •</p>	06	809,23	4.855,38



	<p>sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. (creche i)</p>			
16	<p>Cadeira fixa – c8 Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • tolerâncias dimensionais para tubos conforme abnt nbr 6591. • tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. • estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • faces inferiores do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. (copa funcionários)</p>	04	208,37	833,48
17	<p>Cadeira giratória com braços c6 assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-</p>	06	475,20	2.851,20



	<p>repelente. • faces inferiores do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • estrutura composta de: - mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. (secretaria, direção e sala dos professores)</p>			
18	<p>Cama empilhável - ce Dim: 133x54x11 (cxlxa) • caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. • selo do inmetro; • permite empilhamento. • suporta até 50 kg; • pés e cabeceira em polipropileno virgem (pp não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante. • estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade. • tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácido, antibacteriano, antichama, anti-uv, antioxidante e isento de oftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.</p>	72	349,57	25.169,04
19	<p>Carro coletor de lixo 120l - cl Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. Dimensões e capacidade • altura máxima: 950 mm; • largura máxima: 480 mm; • profundidade máxima: 555 mm; • capacidade/ carga: 120l/ 50kg. Características • corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • aditivação</p>	02	477,51	955,02



	<p>extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • superfícies internas polidas e cantos arredondados. • disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. • roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". • eixo em aço com tratamento anticorrosão. • passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>			
20	<p>Casa de bonecas em polietileno - cs Dim: axlpx140x160x260cm, casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Características • selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • balcão externo na janela (apoio para os braços). • o produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Playground e pátio coberto</p>	01	6.960,67	6.960,67
21	<p>Conjunto aluno tamanho 01 cja-01(pré-escola) conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Largura: 600 mm; • profundidade: 450 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 19,4 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm.</p>	48	526,87	25.289,76



<p>Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pé (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "hotmelting". • estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda phillips. • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja.</p>			
---	--	--	--



	<p>Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>			
22	<p>Conjunto aluno tamanho 03 cja-03 (pré-escola) conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. • largura: 600 mm; • profundidade: 450 mm; • altura: 594 mm; • espessura: 19,4 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. Características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pé (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hotmelting". • estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de</p>	48	526,87	25.289,76



<p>31,75mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. • fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda phillips. • fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm. • ponteiros e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 310 mm; • espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • altura do assento ao chão: 350 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado à</p>			
--	--	--	--



	<p>estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. • ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>			
23	<p>Conjunto coletivo tamanho 01 cjc-01 (creches ii e iii). Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 800 mm; • profundidade: 800 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 25,8 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pé (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". • estrutura da mesa composta de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). • fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. • sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor</p>	18	1.329,67	23.934,06



	<p>cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. • estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>			
24	<p>Conjunto lixeira coleta seletiva – lx1 kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo: - um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros; - um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros; - um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros; - um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros; - um coletor marrom para lixo orgânico, com</p>	03	1.245,23	3.735,69



	<p>capacidade de 50 litros. Dimensões do conjunto e capacidade do coletor • altura máxima: 1200 mm; • largura máxima: 2500 mm; • profundidade máxima: 550 mm; • capacidade individual do coletor: 50l. Características • corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática. • aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • superfícies internas polidas e cantos arredondados. • coletores em cores conforme normas da conama e adesivados conforme o tipo de lixo. • suporte em aço com tratamento anticorrosão. • passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</p>			
25	<p>Conjunto para professor cjp-01 (pré-escola) conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 1200 mm; • profundidade: 650 mm; • altura: 760 mm; • espessura: 19,4 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10mm. • painel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – bp, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. • topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "hot melting". • estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga</p>	04	755,83	3.023,32



<p>de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda phillips. • fixação do painel à estrutura através de parafusos autoatarraxantes 3/16" x 5/8", zincados. • aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm). • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 430 mm; • espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • altura do assento ao chão: 460 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano. • estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado à</p>			
---	--	--	--



	<p>estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. • fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>			
26	<p>Conjunto refeitório tamanho 01 cjr-01/mr1 – 01 mesa e 4 cadeiras conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 1100 mm; • profundidade: 680 mm; • altura: 460 mm; • espessura: 25,8 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • topos encabeçados com fita de bordo pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja, colada com adesivo à base de pur, através do processo "hot melting". • estrutura composta de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼", comprimento ½", cabeça lentilha, fenda combinada. • tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos</p>	08	1.309,67	10.477,36



	<p>metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 340 mm; • profundidade do assento: 260 mm; • espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • largura do encosto: 350 mm; • altura do encosto: 155 mm; • espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; • altura do assento ao chão: 260 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. • quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. • estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. • fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. • ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</p>			
27	<p>Conjunto refeitório tamanho 03 cjr-03/mr3 – 01 mesa e 4 cadeiras conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre</p>	08	1.568,83	12.550,64



<p>estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa • largura: 1230 mm; • profundidade: 760 mm; • altura: 590 mm; • espessura: 25,8 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Características da mesa • tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, vestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. • topos encabeçados com fita de bordo pvc (cloreto de polivinila), pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de pur, através do processo "hot melting". • estrutura composta de: - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). • fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro 1/4", comprimento 1/2", cabeça lenticular, fenda combinada. • tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Dimensões e tolerâncias da cadeira • largura do assento: 400 mm; • profundidade do assento: 310 mm; • espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • largura do encosto: 396 mm; • altura do encosto: 198 mm; • espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; • altura do assento ao chão: 350 mm; • tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. Características da cadeira • assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. • alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. • quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado</p>			
--	--	--	--



	<p>melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</p> <ul style="list-style-type: none">• quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.• estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).• fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.• fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.• fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.• ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.• nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.• pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.			
28	<p>Escorregador grande em polietileno – eg dim: 59x115x205 cm (lxaxc) • escorregador para crianças a partir de três anos. Características • selo do inmetro • peças multicoloridas • não tóxico • rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. • fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central. • corrimão incorporado à própria escada. • topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. • produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. • os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. (playground) área externa</p>	01	955,13	955,13
29	<p>Escorregador pequeno em polietileno - ep dimensões e tolerâncias • largura: 540 mm; • altura mínima: 930 mm; • comprimento: 1470 mm; • tolerância: ±10% (dez por cento). Características • selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico.</p>	01	437,02	437,02



	<ul style="list-style-type: none">• rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.• fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;• corrimão incorporado à própria escada.• topo da escada com duas laterais altas para dar segurança.• produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.• o acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.• os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.			
30	Espremedor comercial de frutas cítricas - ep espremedor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão. Dimensões e capacidade • altura máxima: 330 mm; • diâmetro/ largura máxima: 300 mm; • capacidade volumétrica mínima: 1 litro. Características • gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • motor de, no mínimo, 1/4 hp. • base antiderrapante. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.	01	600,03	600,03
31	Nicho organizador 6 gavetas branco color características técnicas * material da estrutura em mdp * acabamento em pintura u.v * divisórias com amplo espaço * design moderno * 6 gavetas * possui 4 rodízios sendo dois com trava dimensões aproximadas, podendo apresentar variação de +/- 5%. Altura: 83 cm largura: 108 cm profundidade: 34 cm	16	942,17	15.074,72
32	Fogão comercial 6 queimadores com 2 fornos e chapa – fg1	01	13.190,27	13.190,27



<p>fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. Obs.: a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • largura máxima*: 1850 mm; • profundidade máxima*: 1350 mm; • grelhas mínimas: 400 mm x 400 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm; • diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm pressão de trabalho prevista • 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. Características • fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). • alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • o fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “utilizar gás natural” ou “utilizar glp”. • com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. • quatro pés em perfil “I” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura. • sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. • quadro inferior composto por travessas em perfil “u” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • quadro superior composto por travessas em perfil “u” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. • tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis. • reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “I” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “v” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. • fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldado à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. • conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura</p>			
---	--	--	--



<p>e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. • bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. • conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). • grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "u" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. • grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis. • apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos auto atarraxantes de aço inox. • tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de quatro suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "l" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. • alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme abnt nbr 14177 - tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. • fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304. • três queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de glp, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo "coroa" de 300g/h. • queimador do forno tubular em forma de "u", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. • torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. • cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. • bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. • os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica abnt nbr 15076 - dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás</p>			
--	--	--	--



	<p>como combustível. Dimensões do forno • profundidade máxima: 580 mm; • largura máxima: 540 mm; • altura máxima: 30 mm. Características • paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 kg/m³. • corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: a porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. • piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. • duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular $\varnothing=1/4"$. Distância máxima de 50 mm entre arames.</p>			
33	<p>Fogão linha branca 4 queimadores – fg3 • fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas* e capacidade *dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 600 mm; • capacidade mínima do forno: 50 litros. Características do fogão • mesa em aço inox. • acendimento automático da mesa. • funções de timer sonoro e relógio. • sapatas niveladoras reguláveis. • botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Características do forno • ascendimento automático. • com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • com grill. • deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. • recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar). • porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem</p>	01	2.038,53	2.038,53



	a aplicação de força e fechar com facilidade. • piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.			
34	Forno turbo elétrico principais características: controlador programável: display intuitivo com controle de temperatura de 0° a 250°C, temporizador de 360 minutos e aviso sonoro para o tempo de cozimento. Acompanha 4 esteiras de alumínio perfuradas: ideal para assar múltiplos itens simultaneamente, proporcionando praticidade e eficiência. Sensor de temperatura blindado: garante precisão e durabilidade para resultados consistentes. Litragem: 39 litros úteis e 56 litros totais, oferecendo espaço generoso para suas criações culinárias. Resistência blindada de 2000w: potência ideal para assados perfeitos e uniformes. Lâmpada halógena de 35w: iluminação interna para monitorar o progresso do cozimento com facilidade. Motor monofásico de 1/30cv: eficiência e durabilidade para o funcionamento suave do forno. Isolamento térmico com lã basáltica: mantém a temperatura interna estável, otimizando o consumo de energia. Porta de vidro temperado de 4mm: maior resistência e visibilidade durante o preparo. Tensão: 127v disponível nas cores: vermelho, preto e amarelo (informe ao vendedor). Perguntas frequentes: 1. Como programo o tempo de cozimento no forno? O controlador digital permite a fácil programação do tempo de cozimento, com aviso sonoro para praticidade. 2. Qual a função das esteiras de alumínio perfuradas? As esteiras permitem assar múltiplos itens ao mesmo tempo, garantindo eficiência e economia de tempo. 3. A lâmpada halógena é substituível? Sim, a lâmpada halógena de 35w é substituível para manter a iluminação interna sempre eficiente. 4. Como faço para escolher a cor do meu forno? Informe ao vendedor a cor desejada entre as opções: vermelho, preto e amarelo.	02	4.116,47	8.232,94
35	Freezer vertical comercial 550l ou superior freezer vertical comercial com capacidade mínima de 550l, tripla ação. • largura máxima: 750 mm; • capacidade total mínima: 550 litros. • congelador (freezer) vertical, com uma porta. • temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre +7°C e -24°C. • gabinete tipo monobloco • isolamento do gabinete de poliuretano injetado. • pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • porta cega, revestida • isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . • vedação hermética em todo o perímetro da porta, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • barreira	01	7.699,33	7.699,33



	<p>térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • sistema de refrigeração com unidade compressora selada. • compressor hermético de, no mínimo, 1/3 hp, monofásico 127 v ou 220 v (conforme tensão local). • temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 127 v ou 220 v (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost free"). • gás refrigerante r600a, r134a ou r290. • quatro prateleiras removíveis em grade de aço, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço, que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • piso interno do gabinete revestido em aço. A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • painel superior em aço, para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p>			
36	<p>Gangorra dupla em polietileno - ga Dim: 40x47x111cm (lxaxc) características • selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • gangorra em monobloco para duas crianças. • manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. • base antiderrapante para apoio dos pés. • assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. • produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • os materiais utilizados no processo de fabricação dos</p>	02	1.396,67	2.793,34



	produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. (playground e pátio coberto)			
37	<p>Gira-gira carrossel em polietileno – cr dim: 100x49 cm (dxa) gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Características • selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • peça composta por três partes: base, assentos e volante. • base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente. • volante central fixo. • eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários. • três assentos anatômicos e antiderrapantes. • apoio para os pés. • produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. (playground)</p>	01	1.873,00	1.873,00
38	<p>Liquidificador comercial 4l – lq3 Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade • altura máxima: 660 mm; • largura máxima: 290 mm; • profundidade máxima: 280 mm; • capacidade volumétrica: 4 litros. Características • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado. • alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • o conjunto formado pelas facas, eixo e</p>	01	1.352,30	1.352,30



	<p>elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • interruptor liga/desliga. • motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>			
39	<p>Liquidificador comercial 8l – lq2 Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido. Dimensões e capacidade • altura máxima: 750 mm; • largura máxima: 460 mm; • profundidade máxima: 380 mm; • capacidade volumétrica: 8 litros. Características • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado. • alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. • gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • interruptor liga/desliga. • motor monofásico de, no mínimo, 1/2 hp. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>	01	1.362,60	1.362,60
40	<p>Liquidificador industrial 15l – lq1 liquidificador industrial com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, indicado</p>	01	2.020,00	2.020,00



	<p>para triturar alimentos leves com adição de líquido em de grandes quantidades. Dimensões e capacidade • altura máxima: 1100 mm; • largura máxima: 460 mm; • profundidade máxima: 690 mm; • capacidade volumétrica: 15 litros. Características • copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm. • flange do copo em material plástico injetado. • alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. • fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. • tampa do copo em borracha atóxica com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de líquido durante o processamento, sobre tampa acrílica que possibilita a visualização. • gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno do flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. • cavalete confeccionado em aço, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm com pintura eletrostática a pó. • sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante. • eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). • o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. • flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. • interruptor liga/desliga. • motor monofásico de, no mínimo, 1,5 hp. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</p>			
41	<p>Lixeira com pedal 50l – lx2 Dimensões e capacidade • altura máxima: 720 mm; • largura máxima: 450 mm; • profundidade máxima: 450 mm; • capacidade: 50l. Características • corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • aditivação extra com antioxidante e anti uv para os níveis de proteção classe 8 uv – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática. • superfícies internas polidas e cantos</p>	12	615,58	7.386,96



	arredondados. • passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.			
42	<p>Mesa de reunião m7 dim: 75x200x95 cm (axlxp) tampo retangular ou oval em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. • acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. (sala dos professores)</p>	01	1.350,00	1.350,00
43	<p>Mesa de trabalho m6 Dim: 75x120x60 cm (axlxp) tampo em mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. • bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. • estrutura constituída de: - estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em mdf entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. • sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. • terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. • todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em</p>	06	909,33	5.455,98



	toda a extensão da união. (secretaria, direção e sala dos professores)			
44	Micro-ondas linha branca 30l - mi Forno de micro-ondas dimensões e capacidade • largura mínima: 5000 mm; • altura mínima: 2900 mm; • profundidade mínima: 3900 mm; • volume mínimo: 30 litros. Características • gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	02	1.266,67	2.533,34
45	Purificador de água – pr Purificador/ bebedouro de água refrigerado. Dimensões e capacidade • altura máxima: 410 mm; • largura máxima: 315 mm; • profundidade máxima: 370 mm; • fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h. Características • sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. • compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. • botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. • bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. • câmara vertical de filtragem e purificação. • corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. • painel frontal em plástico abs de alta resistência com proteção uv. • vazão aprox.: 40 a 60 litros de água/ hora. • pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²). • temperatura de trabalho: 03 à 40° c. • componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação s8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. • produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos inmetro, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “aprovado”. • gás refrigerante r600a ou r134a. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	09	1.386,00	12.474,00
46	Quadro branco tipo lousa – qb1	08	1.320,00	10.560,00



	dim: 120x200 cm (axl) • resistente a manchas; • moldura em alumínio anodizado fosco; • confeccionado em mdf 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; • sistema de fixação invisível; • acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto. Creches ii, iii			
47	Quadro informativo para 10 folhas descrição técnica fabricado em mdf de 9mm cru com moldura de alumínio; medidas: 90x120cm fixação por parafusos. Itens inclusos: 10 displays a4.	02	1.192,00	2.384,00
48	Quadro mural de feltro. dim: 120x90 cm (axl) • moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; • confeccionado mdf 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm; • acabamento em feltro acrílico 2mm; • sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.	02	684,00	1.368,00
49	Refrigerador doméstico linha branca frost free 300l Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 620 mm; • capacidade total: mínima de 300 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • refrigerador vertical combinado, linha branca. • sistema de refrigeração "frost free". • gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • sistema de fechamento hermético. • batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • dobradiças metálicas. • sapatas niveladoras. • sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. • sistema de degelo "frost free". • gás refrigerante r600a ou r134a. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.	01	3.470,67	3.470,67
50	Refrigerador doméstico linha branca frost free 410l Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frost free" (degelo	01	3.970,00	3.970,00



	<p>automático) com capacidade mínima de 410 litros. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 750 mm; • capacidade total: mínima de 410 litros. Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador). • refrigerador vertical combinado, linha branca. • sistema de refrigeração "frost free". • gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. • partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. • conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente. • prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis. • gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes. • sistema de fechamento hermético. • batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. • dobradiças metálicas. • sapatas niveladoras. • sistema de controle de temperatura ajustável. • sistema de degelo "frost free". • gás refrigerante r600a ou r134a. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.</p>			
51	<p>Refrigerador vertical industrial 4 portas refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °c e +7°. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. • largura máxima: 1250 mm; • capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. • refrigerador vertical em aço inox com sistema "frost free" (degelo automático, que não precisa descongelamento). • gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm). • isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. • portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%. • isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. • vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. • puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. • barreira térmica em</p>	01	8.718,00	8.718,00



	<p>todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. • sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. • sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. • temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 hp, 220 v, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost free"). • obs.: o compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. • gás refrigerante r600a, r134a ou r290. • oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. • as paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). • piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. • painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. • conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. • todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. • o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. • devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. • cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</p>			
52	<p>Sofá dois lugares - sf1 Dim: 73x125x75 cm (axlpx) • revestimento superior em laminado de pvc com reforço em manta (korino) cv 20; • acabamento inferior em tela de ráfia; • estrutura: - madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microrganismos. - Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. - Travamento da estrutura com grampos fixados com</p>	01	1.513,97	1.513,97



	grampeadores pneumáticos. • espumas de poliuretano: - assento: densidade d-23 - braço: densidade d-20 - encostos: densidade d-20 (sala dos professores)			
53	Televisor 50" - tv smart tv 50 polegadas com acesso à internet. Dimensões • . Características • tela led. • wi-fi integrado. • acesso à internet. • resolução de imagem em hd. • conversor digital integrado. • entradas especiais – hdmi (mínimo 2), lan, usb. • tensão (voltagem): bivolt automático. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem	02	2.663,87	5.327,74
54	Túnel lúdico em polietileno - tl dim: 225 × 105 × 100 cm (cxaxl), túnel lúdico para crianças a partir de três anos. Características • selo do inmetro. • peças multicoloridas. • não tóxico. • túnel em estrutura curva. • mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão. • duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída. • polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. • o túnel deverá apresentar diversos formatos. • os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários. • os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. (playground e pátio coberto)	01	2.961,67	2.961,67
55	Ventilador de parede vp ventilador de parede para uso em ambiente escolar. Dimensões e tolerâncias • diâmetro 600 mm; • comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%). Características • ventilador de parede, com uma hélice com no mínimo três pás. • base de fixação à parede em aço carbono. • canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. • • o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. • suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulação da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento. • o equipamento deve ser dotado de grade de	31	750,50	23.265,50



	proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. • as grades poderão ser removidas sem o uso de ferramentas. • os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo três níveis de velocidade (baixa, média e alta). • o acionamento deverá ser do tipo “controle de parede”. • os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades. • vazão observando-se cada uma das velocidades: - máxima: 0,45 m³/s - média: 0,37 m³/s - mínima: 0,33 m³/s • deverá possuir motor elétrico “monovolt”. • dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 220v. • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem.			
				468.370,85

5. Local de Entrega

Creche Pro-Infância Duchinha e Bia Durães
Endereço: Av. Euterlina R Costa nº 180 bairro Israel Pinheiro – Buritis/MG CEP 38.660-000

6. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega e instalação será de **60 dias corridos** após assinatura da ATA/Contrato.

7. Critério de Julgamento e Aceitação da Proposta

O julgamento das propostas adotará o critério de **menor preço por item**, nos termos do art. 40, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar maior competitividade, economicidade e especialização na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para fins de comprovação da aderência do objeto ofertado às especificações constantes deste Termo de Referência, **antes da homologação da licitação**, a empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar **catálogo técnico completo**, contendo imagem ilustrativa e ficha técnica detalhada dos bens propostos.

O catálogo e a ficha técnica deverão conter, no mínimo:

- Descrição detalhada do produto, incluindo dimensões, materiais, características funcionais e demais informações técnicas pertinentes, incluindo voltagem quando aplicável;
- Marca e modelo ofertados;
- Imagem ilustrativa fiel ao produto;
- Informações que permitam verificar, de forma inequívoca, a conformidade com os requisitos técnicos especificados.

A **não apresentação** da documentação no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, contados da convocação formal pela Administração, acarretará a **desclassificação da licitante**, sendo convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, conforme previsto no art. 64, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A habilitação dos licitantes observará integralmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentações correlatas e demais exigências previstas no edital.

8. Parcelamento da Contratação

A aquisição será **parcelada por item**, considerando:

- Natureza e especificidade distinta dos materiais
- Necessidade de fornecedores especializados
- Ampliação da competitividade, com favorecimento à participação de MEs e EPPs (vale do art. 4º da LC 123/2006)
- Alinhamento às melhores práticas e princípios de eficiência e economicidade

9. Estimativa de Custos

Valor total estimado: **R\$ 468.370,85 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).**

Estimativa baseada em pesquisa com no mínimo três fornecedores, conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.

10. Fonte dos Recursos

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com **recursos do Convênio Estadual nº 1261001987/2025/SEE** e com **recursos próprios do Município de Buritis/MG**, devidamente consignados no orçamento municipal, nos termos dos arts. 18, 83 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

- **Unidade:** 02.04.03 – Ensino Infantil
- **Atividade:** 12.365.0025.2048 – Manutenção de Atividades – Educação Infantil
- **Categoria Econômica:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
- **Fontes de Recursos:** 1.500.000.1001 (Recursos próprios) / 1.571.000.0000 (Convênio Estadual)
- **Ficha:** 304
- **Conta Corrente:** 35.467-8

Caso necessário, poderá ser utilizada dotação do exercício de **2026**.

11. Obrigações da Contratada

11.1. A Contratada deverá executar integralmente o objeto pactuado, de forma fiel às especificações técnicas, às propostas apresentadas e às cláusulas contratuais, observando rigorosamente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

11.2. O contrato será regido por suas cláusulas e pelas normas de direito público, aplicando-se supletivamente, quando cabível, os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado.

11.3. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação, no edital, no Termo de Referência e no contrato:

11.4. Qualidade, conformidade e responsabilidade técnica



- a) Entregar, montar e instalar todos os bens adquiridos, novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados de catálogos, manuais e certificados quando aplicáveis.
- b) Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas ABNT e exigências do INMETRO, quando aplicáveis.
- c) Repor, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades, ainda que detectados durante a vigência contratual ou no período de garantia.
- d) Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, amostras, catálogos, fichas técnicas ou documentos comprobatórios de desempenho e qualidade.

11.5. Execução adequada e cumprimento de prazos

- a) Realizar todas as entregas nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos pelo Município.
- b) Assegurar que a montagem e instalação sejam realizadas por profissionais qualificados, seguindo normas de segurança, ergonomia e boas práticas.
- c) Cumprir integralmente o cronograma e os prazos pactuados, observando o princípio da continuidade do serviço público.

11.6. Responsabilidade por danos e riscos

- a) Responder por todos os danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, culpa ou dolo de seus prepostos.
- b) Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do contrato, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e indenizações civis.
- c) Assumir integralmente os riscos da execução, sem transferência de responsabilidade à Administração.

11.7. Pessoal, conduta e substituição de profissionais

- a) Manter equipe compatível com a execução do objeto, devidamente identificada e capacitada.
- b) Substituir, quando solicitado pela fiscalização, qualquer profissional cuja conduta, desempenho ou postura seja considerada inadequada.
- c) Observar a vedação prevista no art. 9º da Lei 14.133/2021, sendo proibida a contratação ou participação de parentes (até o terceiro grau) de agentes envolvidos na licitação, gestão ou fiscalização do contrato.

11.8. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista

- a) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e de qualificação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista exigidas no procedimento licitatório.
- b) Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade junto às obrigações legais pertinentes.

11.9. Sustentabilidade e boas práticas

- a) Adotar, quando aplicável, práticas ambientalmente adequadas, observando diretrizes de sustentabilidade, redução de resíduos e uso racional de materiais, conforme art. 25 da Lei 14.133/2021.
- b) Destinar corretamente embalagens, resíduos e materiais descartáveis utilizados na entrega e instalação.

11.10. Vedações

- a) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem realizar subcontratação sem prévia autorização formal da Administração.
- b) Não utilizar materiais usados, recondicionados ou que não atendam às especificações técnicas exigidas.

11.11. Garantia e assistência técnica

- a) Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, incluindo troca, reparo e assistência técnica.
- b) Realizar atendimento no período de garantia no prazo máximo pactuado, sem ônus adicional para a Administração.

12. Obrigações da Administração/Contratante

12.1. O Contratante terá, além das demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais, as seguintes obrigações:

12.1.1. Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos, condições de acesso e demais meios necessários à adequada execução do objeto, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;

12.1.2. Emitir a Nota de Empenho correspondente ao valor total contratado e encaminhá-la formalmente à CONTRATADA;

12.1.3. Prestar tempestivamente os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, garantindo condições para o regular cumprimento das obrigações assumidas e para a execução dentro dos prazos estabelecidos;

12.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de 1 (um) ou mais fiscais ou gestores do contrato, formalmente designados, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências cabíveis;

12.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas na execução, concedendo prazo para correção quando cabível e aplicando penalidades previstas em contrato, quando necessárias, observando o contraditório e a ampla defesa;

12.1.6. Adotar as medidas administrativas internas necessárias à aplicação de advertências, sanções e demais providências relacionadas à execução contratual, bem como emissão de pareceres sobre alterações, reequilíbrios e demais atos administrativos pertinentes;

12.1.7. Assegurar a continuidade da fiscalização e do acompanhamento do contrato, garantindo que o objeto seja executado em conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados;

12.1.8. Disponibilizar o local e as condições adequadas para a entrega, instalação, montagem ou execução do objeto, quando aplicável;

12.1.9. Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação do atendimento integral das especificações;

12.1.10. Efetuar o pagamento das notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros



decorrentes de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados.

12.3. Compete à Administração verificar, durante toda a vigência contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, adotando medidas caso haja perda de capacidade técnica, jurídica, fiscal ou econômico-financeira.

13. Fiscalização

Nos termos dos artigos 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos quais competirá a **gestão e fiscalização administrativa e técnica do contrato**.

Fica designada como **Gestora do Contrato**, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, inclusive quanto aos aspectos de prazos, pagamentos e comunicação institucional, a servidora:

- **Eliene Aparecida Teixeira da Silva**
CPF: 077.255.856-64
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Fica designada como **Fiscal Administrativa**, responsável pela verificação documental e pelo registro das ocorrências relativas à execução contratual:

- **Kenia Alves Teodoro**
CPF: 033.166.656-17
Cargo: Assistente Administrativa

A Fiscal Administrativa deverá comunicar formalmente à Gestora do Contrato quaisquer ocorrências que exijam adoção de providências superiores ou medidas que extrapolem sua competência, em tempo hábil, para garantir a continuidade e regularidade da execução.

A fiscalização exercida pelos servidores designados **não exime a Contratada de sua responsabilidade integral pela perfeita execução do objeto**, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo esta responsável por quaisquer irregularidades, inclusive quanto a vícios técnicos, materiais inadequados ou serviços prestados em desconformidade, sem que tal fiscalização implique corresponsabilidade do Contratante.

14. Recebimento

14.1. O recebimento do objeto observará o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas, conforme segue:

14.1.1. Recebimento Provisório

O recebimento provisório será formalizado após a entrega dos bens ou conclusão dos serviços, mediante:

- conferência quantitativa dos itens;
- verificação inicial das condições físicas, funcionais e de conformidade com as especificações técnicas;
- registro de eventuais pendências, ajustes ou correções a serem executados pela CONTRATADA.

O recebimento provisório será efetuado pelo fiscal ou gestor do contrato especialmente designado, mediante termo específico.

14.1.2. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após inspeção completa, técnica e funcional do objeto, com a verificação do atendimento integral às especificações, padrões de qualidade, desempenho e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Somente será concedido o recebimento definitivo após:

- aprovação total do objeto entregue;
- comprovação de correção das pendências eventualmente registradas no recebimento provisório;
- apresentação de documentos exigidos, quando aplicável (certificados, garantias, manuais, relatórios, etc.).

14.1.3. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, bens ou serviços que não estejam em conformidade com o contratado, podendo exigir sua substituição ou correção, sem ônus adicionais para o Contratante, nos termos da legislação vigente.

15. Sanções

Aplicam-se as penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no edital.

16. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica, em até 30 (trinta) dias da data de recebimento dos produtos pelo setor requisitante, mediante Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira e ordem cronológica de vencimento vinculada a cada fonte de recurso, conforme disposto no caput do artigo 141, da Lei 14.133/21.

No corpo da nota fiscal deverão constar nome e número da agência bancária e número da conta corrente do fornecedor para que seja efetuado o pagamento.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012.

Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025

OBJETO: XXXXXX.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

INSC. ESTADUAL Nº:

INSC. MUNICIPAL Nº:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / FABRICANTE	MODELO / VERSÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Descrição conforme TR	Marca / Fabricante do produto	Modelo / Versão do produto	Quantidade licitada	Unidade de medida	R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (valor por extenso).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (quantidade por extenso) dias, contados da data da sua apresentação.

*Prazo de validade mínimo de: 60 (sessenta) dias.

1. Declaramos que:

1.1. Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/na prestação dos serviços.

1.2. Os serviços ofertados atenderão a todas as exigências do Edital respectivo, em especial as do Termo de Referência Anexo I.

Cidade, __ de _____ de ____

Nome e assinatura do responsável legal pela empresa
RG e CPF do responsável
Cargo do responsável



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

NÚMERO: (Número do Contrato/Ano do Contrato)

Contrato que entre si fazem o município de Buritis-MG, e a empresa (Nome do Fornecedor).

Aos (Data de Assinatura do Contrato (Extenso), O MUNICÍPIO DE BURITIS, estado de (Estado), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (CNPJ), doravante denominada CONTRATANTE, sediada à (Logradouro), (Número) -CEP (CEP) Bairro (Bairro), nesta cidade de (Cidade) – (UF), neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Rufino Clovis Folador, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx portador da Cédula de Identidade – RG, n.º xxxxxx SSP/xx e a empresa (**Nome do Fornecedor**), pessoa jurídica residente na (Logradouro), (Complemento) (Bairro), neste município de (Cidade) (UF), inscrita no CNPJ sob o n.º «Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)» pelo seu representante infra-assinado, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), considerando o resultado da Licitação (Modalidade) (Aquisição/Ano da Licitação) do processo administrativo próprio n.º (Número do Processo/Ano), firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da lei n.º 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1 DO OBJETO:

1.1 - O objeto deste contrato é a (Objeto do Contrato), sendo estes:

tem	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
tem»	Descrição do Item»	Unidade de Fornecimento»	Quantidade»	«Valor Unitário»	«Valor Total»

1.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3 - O Termo de Referência;

1.4 - O Edital da Licitação;

1.5 - A Proposta do contratado;

1.6 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- Este contrato fundamenta-se na Lei Federal Nº 14.133/21, e suas posteriores alterações.

3 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O contrato tem o valor global de R\$ (Valor) (Valor por Extenso).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O pagamento será efetuado a contratada em até 30 (trinta dias) após apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria requisitante.

3.4 - A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2021.



4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal, sob a rubrica:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
Dotação Orçamentária»	Descrição da Dotação Orçamentária»

4.2 – As despesas decorrentes desde contrato correrão à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária supracitada, e nas fichas, a saber: **Ficha: (Número da ficha). Fonte: (Número da fonte)** do orçamento vigente.

5 – DO PRAZO

5.1 – O prazo de **vigência** deste contrato será no período de «**Data Início Vigência (Extenso)**» à «**Data Final Vigência (Extenso)**», podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 – EXECUÇÃO DE ENTREGA

6.1 – O Objeto será entregue de acordo com as condições contidas no Processo nº (Número do Processo), no Termo de Referência e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/21.

6.2 A CONTRATADA deve entrar em contato com o (Órgão Requisitante) após a assinatura deste contrato para que, juntas, decidam as providências que deverão ser tomadas, no sentido de evitar transtornos durante a execução da entrega.

6.3 A execução da entrega deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Entregar, montar e instalar todos os bens adquiridos, novos, de primeiro uso, devidamente embalados, acompanhados de catálogos, manuais e certificados quando aplicáveis;

7.2 - Cumprir rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, normas ABNT e exigências do INMETRO, quando aplicáveis;

7.3 - Repor, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades, ainda que detectados durante a vigência contratual ou no período de garantia;

7.4 - Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, amostras, catálogos, fichas técnicas ou documentos comprobatórios de desempenho e qualidade;

7.5 - Realizar todas as entregas nas quantidades, prazos, locais e condições estabelecidos pelo Município;

7.6 - Assegurar que a montagem e instalação sejam realizadas por profissionais qualificados, seguindo normas de segurança, ergonomia e boas práticas;

7.7 – Cumprir integralmente o cronograma e os prazos pactuados, observando o princípio da continuidade do serviço público;

7.8 - Responder por todos os danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação, omissão, culpa ou dolo de seus prepostos;



- 7.9 - Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento do contrato, incluindo transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e indenizações civis;
- 7.10 - Assumir integralmente os riscos da execução, sem transferência de responsabilidade à Administração;
- 7.11 - Manter equipe compatível com a execução do objeto, devidamente identificada e capacitada;
- 7.12 - Substituir, quando solicitado pela fiscalização, qualquer profissional cuja conduta, desempenho ou postura seja considerada inadequada;
- 7.13 - Observar a vedação prevista no art. 9º da Lei 14.133/2021, sendo proibida a contratação ou participação de parentes (até o terceiro grau) de agentes envolvidos na licitação, gestão ou fiscalização do contrato;
- 7.14 - Adotar, quando aplicável, práticas ambientalmente adequadas, observando diretrizes de sustentabilidade, redução de resíduos e uso racional de materiais, conforme art. 25 da Lei 14.133/2021;
- 7.15 - Destinar corretamente embalagens, resíduos e materiais descartáveis utilizados na entrega e instalação;
- 7.16 - Não transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, nem realizar subcontratação sem prévia autorização formal da Administração;
- 7.17 - Não utilizar materiais usados, recondicionados ou que não atendam às especificações técnicas exigidas;
- 7.18 - Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens, incluindo troca, reparo e assistência técnica;
- 7.19 - Realizar atendimento no período de garantia no prazo máximo pactuado, sem ônus adicional para a Administração.

8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - O Contratante terá, além das demais disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos contratuais, as seguintes obrigações;
- 8.2 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações, documentos, condições de acesso e demais meios necessários à adequada execução do objeto, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência;
- 8.3 - Emitir a Nota de Empenho correspondente ao valor total contratado e encaminhá-la formalmente à CONTRATADA;
- 8.4 - Prestar tempestivamente os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, garantindo condições para o regular cumprimento das obrigações assumidas e para a execução dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de 1 (um) ou mais fiscais ou gestores do contrato, formalmente designados, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021, registrando eventuais ocorrências e determinando as providências cabíveis;



- 8.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre irregularidades verificadas na execução, concedendo prazo para correção quando cabível e aplicando penalidades previstas em contrato, quando necessárias, observando o contraditório e a ampla defesa;
- 8.7 - Adotar as medidas administrativas internas necessárias à aplicação de advertências, sanções e demais providências relacionadas à execução contratual, bem como emissão de pareceres sobre alterações, reequilíbrios e demais atos administrativos pertinentes;
- 8.8 - Assegurar a continuidade da fiscalização e do acompanhamento do contrato, garantindo que o objeto seja executado em conformidade com as especificações e padrões de qualidade exigidos, ressalvados os casos de força maior devidamente justificados;
- 8.9 - Disponibilizar o local e as condições adequadas para a entrega, instalação, montagem ou execução do objeto, quando aplicável;
- 8.10 - Proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação do atendimento integral das especificações;
- 8.11 - Efetuar o pagamento das notas fiscais devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- 8.12 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos, omissões ou falhas da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subcontratados;
- 8.13 - Compete à Administração verificar, durante toda a vigência contratual, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, adotando medidas caso haja perda de capacidade técnica, jurídica, fiscal ou econômico-financeira.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 9.1.1 – Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 9.1.6 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.2 - As sanções administrativas, serão:
 - 9.2.1 - Advertência;
 - 9.2.2 - Multas;
 - 9.2.3 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
 - 9.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.



- 9.3 - A advertência será aplicada exclusivamente quando houver inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.**
- 9.3.1 - Multa de até 30% (trinta por cento) para as infrações referentes aos incisos “9.1.3”, “9.1.5”, “9.1.6” e “9.1.7”;**
- 9.3.2 - Multa de até 20 (vinte por cento) para as infrações referentes ao inciso “9.1.2”;**
- 9.3.3 - Multa de até 15% (quinze por cento) para as infrações referentes aos incisos “9.1.1”, “9.1.7”;**
- 9.3.4 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela ou obrigação em atraso, limitada a 20 (vinte) dias;**
- 9.3.5 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;**
- 9.3.6 - O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;**
- 9.3.7 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.5 deste Edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de (mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos), conforme termos do contrato.**
- 9.4 – É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:**
- 9.4.1- Reparação integral do dano causado à Administração Pública;**
- 9.4.2- Pagamento da multa;**
- 9.4.3- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;**
- 9.4.4- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;**
- 9.4.5- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.**
- 9.5 - Na aplicação das sanções serão considerados:**
- 9.5.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;**
- 9.5.2 - As peculiaridades do caso concreto;**
- 9.5.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**



9.5.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10 - DA RESCISÃO

10.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso III e II – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito

11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Buritis-MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas abaixo assinada

«Cidade» - «UF», «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)»



(Responsável)
Prefeito de Buritis MG
Contratante

BURITIS-MG

«Nome do Fornecedor»
Contratado(a)



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/MG

PREGÃO Nº XXX/202X

A empresa **[NOME DA LICITANTE]**, inscrita no CNPJ nº **[NÚMERO DO CNPJ]**, sediada em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **[NÚMERO]** e do CPF nº **[NÚMERO]**, **DECLARA**, para fins de participação no certame em epígrafe, sob as penas da lei, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
2. Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
3. Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.
4. Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. A empresa não tem nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
6. Declaramos para todos os fins de direito que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 202__.
(Local) (Data)

(Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal)